

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

LEI Nº 247 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

Aprova o Plano Municipal de Cultura de Igaporã e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal de Igaporã aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura do Município de Igaporã, elaborado a partir da realidade cultural, social e econômica do município e de acordo com as diretrizes emanadas a nível nacional e estadual para a política cultural brasileira.

Art. 2º - O anexo do Plano Municipal de Cultura passará ser parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, em 13 de dezembro de 2011.

Newton Francisco Neves Cotrim
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Igaporã - Bahia

ANO III - Edição Nº 546

BAHIA - 13 de Julho de 2015 - Segunda-feira

Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

DECRETO Nº 30 DE JULHO DE 2015.

APROVA A REFORMULAÇÃO DO
PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DO
MUNICÍPIO DE IGAPORÃ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IGAPORÃ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e à vista da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art 1º - Fica Aprovado o Reformulação do Plano Municipal de Cultura, que com este se publica.

Art 2º - este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam- se as disposições em contrário.

Igaporã, Ba 10 de julho de 2015.

ROSANA COTRIM DE CARVALHO MELO
Prefeita Municipal.



Este documento está disponibilizado no site www.impublicacoes.org

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial